



## LEI MUNICIPAL N° 2.482/2016, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

### “DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DECRETOS DO EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**ALDOMIR ROSKAMP**, Prefeito do Município de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam ratificados e homologados os atos constituídos através do Decreto do Poder Executivo Municipal n° 1.988, datado de 06 de Dezembro de 2016, que dispõe sobre abertura no Orçamento Geral do Município de Monte Castelo no Fundo Municipal de Assistência Social um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**, para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal n°. 2.392, de 04 de Novembro de 2015, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2016.

#### 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### 04.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0801.2.093 – Manut. dos Programas Social do MDS - SCFV

33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0148

SUB TOTAL

R\$ 4.000,00

R\$ 4.000,00

TOTAL GERAL

R\$ 4.000,00

**Art. 2º**- O Crédito aberto por este decreto correrá, por conta do provável excesso de arrecadação na fonte de recurso 0148 (Programa de Atenção à Criança - PAC) no valor **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**.

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, regadas as disposições em contrário.



Monte Castelo, SC, 20 de dezembro de 2016.

**ALDOMIR ROSKAMP**

Prefeito Municipal